



EDITAL

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**, torna-se público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL: 010/2022 TIPO: MENOR PREÇO A disputa será PELO VALOR GLOBAL	ABERTURA 09:30h do dia 14/07/2022 Será considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS para os permissionários da Unidade de Curitiba da Centrais De Abastecimento do Paraná – CEASA/PR, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental pertinente.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 340.100,00 (Trezentos e quarenta mil e cem reais).

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO: A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital. A presente licitação será processada e julgada pelo presente Edital, todos seus Anexos e Documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Federal 13.303/16, Complementar n.º 123, n.º 9.605/1998, Decreto Estadual n.º 4.889/2005, Resolução do CONAMA n.º 307/2002 e pelo contido no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/PR.

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á no dia **14 de julho de 2022 às 09:30h** na sala de reuniões da Administração Central, sito a Avenida Silva Jardim, 303 - Rebouças, CEP 80230-000, Curitiba - Paraná, e será conduzida pela Pregoeira Sonia de Brito Barbosa e Equipe de Apoio.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal das Centrais de Abastecimento do Paraná – **CEASA/PR** www.ceasa.pr.gov.br, link Licitações – Pregão Presencial 2022, ou ainda, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.

As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital poderão ser dirimidas pela Pregoeira Oficial da CEASA/PR, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, ou através do telefone (41) 3253-3232, setor de licitação.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa será o **valor global** dos serviços a serem executados, elencados no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital.



CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Não será admitida proposta com preço global superior ao valor estipulado em Edital.

PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade deverá ser de 60 (sessenta) dias, preferencialmente declarado na proposta.

ANEXOS

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo II – Modelo de Procuração;
- Anexo III – Documentos para Credenciamento;
- Anexo IV – Documento Envelope “A” - Proposta Comercial;
- Anexo V – Documento Envelope “B” - Documento de Habilitação
- Anexo VI – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Documento de responsabilidade técnica;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de vistoria/ visita técnica;
- Anexo IX – Modelo de Declarações;
- Anexo X – Minuta do Contrato

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1** Somente será admitida a participação neste certame de pessoa jurídica que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preencham as condições estabelecidas neste edital em consonância com a legislação específica e vigente.
- 1.2** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob: autofalência, falência, concordata, recuperação de credores, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado do Paraná, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 1.3** Também será vedada a participação de licitantes na licitação, quando:
- a) Empresa que tenha débitos para com a Administração Pública;
 - b) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou tenha débitos para com a Administração Pública;
 - c) Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
- 1.4** Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.



2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

2.1 Os envelopes, das PROPOSTAS COMERCIAIS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: Nº **19.006.834-0**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2022

DATA DA ABERTURA: 14/07/2022 às 09:30h

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO: Nº **19.006.834-0**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2022

DATA DA ABERTURA: 14/07/2022 às 09:30h

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

2.2 Os documentos de habilitação do licitante: Os licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para a apresentação dos lances, inclusive interpor ou desistir de recursos.

2.2.1 O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes.

2.2.2 O licitante de empresa individual que participar diretamente deverá apresentar Cédula de Identidade e o requerimento do empresário registrado na Junta Comercial.

2.2.3 O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração ou documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da Cédula de Identidade – CI e Cadastro Pessoa Física – CPF. Os licitantes ou seus representantes deverão indicar o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo.

2.2.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por via Internet, páginas numeradas preferencialmente encadernadas ou preparadas em pasta, para que não existam documentos soltos.

2.2.5 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original aa PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

2.2.5.1 O documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.

2.2.5.2 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

2.2.5.3 A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios



eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

- 2.2.5.4** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, observando item 3.2 deste edital.
- 2.2.6** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1** O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, bem como será divulgado no PORTAL CEASA www.ceasa.pr.gov.br. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente, acessando no *link* Licitações – Pregão Presencial 2022, ou através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.
- 3.2** O encerramento para entrega da(s) proposta(s), será no dia **14 de julho de 2022 às 09:30h**, na sala de reuniões da Administração Central, sito a Avenida Silva Jardim, 303 - Rebouças, CEP 80230-000, Curitiba - Paraná.

4. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 4.1** As dúvidas, esclarecimentos ou informações necessárias ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro da CEASA/PR, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br ou telefone (41) 3253-3232, em **até 2 (dois) dias** úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 5.1** É facultado aos interessados a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em conformidade com o **§ 1º do artigo 87 da Lei 13.303/2016**. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados nos moldes do item 3.2 deste Edital.
- 5.1.1** As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constantes do subitem 3.2. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 3.2.
- 5.1.2** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão em até 3 (três) dias úteis, **artigo 87§ 1º** mencionado acima, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
- 5.1.3** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- 5.1.4** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a



licitante, entregar os documentos de PROPOSTA COMERCIAL e a HABILITAÇÃO, para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.

- 5.1.5** Divulgada a decisão do Pregoeiro, no tocante a fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado;

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1** Os documentos para Credenciamento, Envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação se darão no dia **14 de julho de 2022 às 09:30h** na sala de reuniões da Administração Central, sito a Avenida Silva Jardim, n.º 303 – Bairro Rebouças – CEP 80.230-000 – Curitiba/PR.

7. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - “A”

- 7.1** Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE OFERTAS.

8. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.1** A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas em Edital.
- 8.2** Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.
- 8.3** Não serão considerados envelopes entregues após a data e horário estipulado no item 3.2 deste Edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

9. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL

- 9.1** Será desclassificada as PROPOSTA COMERCIAIS que:
- a) contenham vícios insanáveis;
 - b) descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
 - c) se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

10. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS

- 10.1** Para efeito de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço.
- 10.2** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem das ofertas, quaisquer que tenham sido as ofertas oferecidas nas propostas, observada a previsão no subitem seguinte.
- 10.2.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas no lote, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer oferta, as seguintes regras:
- 10.2.1.1** Na hipótese da ocorrência do empate, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio e, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá a



oferta.

10.2.1.2 Fica assegurada como critério de desempate para a classificação de ofertas verbais a preferência às ME e EPP, de acordo com o artigo 44 § 1º e § 2º da Lei complementar nº 123/2006.

10.3 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, da limitação de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e a própria oferta cotada, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS

11.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.2 A etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade por parte das proponentes.

11.3 O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.4 Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS e classificadas as propostas na ordem decrescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de oferta, sempre com base na última oferta, apresentado a PREGOEIRA, examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada.

11.4.1 É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.

11.5 Na hipótese de não realização de oferta verbal, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.5.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.

11.6 Encerrada a fase de ofertas verbais, será aberto o envelope B, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta, facultando o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão, os documentos deverão ser apresentados de acordo com o Anexo V deste Edital.

11.6.1 Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

11.7 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, previstas no EDITAL, realizado pela equipe de apoio, durante o certame, a proponente será declarada vencedora.

11.8 Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço.

11.8.1 Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação em conformidade com o solicitado no Anexo V.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediatamente por escrito e motivadamente a INTENÇÃO de RECORRER conforme artigo 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/02.
- 12.2** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/ procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se obrigatoriamente o registro das razões em ATA e juntar memorial no prazo de **3 (três) dias**, a contar da ocorrência, em conformidade com o artigo 4º, incisos XVIII E XX da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 12.3** As demais proponentes ficarão, desde então intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, a contar do término do prazo do RECORRENTE.
- 12.4** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.
- 12.5** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.2 deste EDITAL.
- 12.6** O recurso terá efeito suspensivo e eventual deferimento ou acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO

- 13.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 13.2** Inexistindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

14. HOMOLOGAÇÃO

- 14.1** Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 14.2** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicada para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

- 15.1** O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado e acessando no link *“Licitações – Pregão Presencial 2022”*, divulgado no PORTAL CEASA/PR www.ceasa.pr.gov.br.

16. CONTRATAÇÃO

- 16.1** O objeto deste PREGÃO será contratado com a proponente adjudicada e formalizado por meio de Contrato (ANEXO XIII). Não sendo celebrado com esta, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.
- 16.1.1** A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio.
- 16.1.2** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 15.1.
- 16.1.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela

PERMITENTE. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 10 (décimo) dia útil, contado da data da convocação.

- 16.2** Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico www.ceasa.pr.gov.br para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Certidão Negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débito Quanto à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal (da sede), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n.º 12.440/2011).
- 16.2.1** Não sendo possível a consulta via Internet, das certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiver vencida, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração do Contrato, comprovar a exigência referida.
- 16.3** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens 16.2 e 16.2.1., caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicada, sujeitando-a as sanções previstas no item 17 e subitens.
- 16.4** O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura.
- 16.5** Será de inteira responsabilidade da proponente, quaisquer danos morais e materiais causados a CEASA/PR, seus empregados e a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato a CEASA/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I – advertência;
 - II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.1** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASA/PR ou cobrada judicialmente.
- 17.1.2** As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas combinado a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 17.1.3** As sanções previstas no inciso III, do item 17.1, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/PR em virtude de atos ilícitos praticados.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da

- disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro Contrato.
- 18.2** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 18.3** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.
- 18.4** A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 18.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 18.6** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 18.7** A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 18.8** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 18.9** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante do Termo, independentemente de transcrição.
- 18.10** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 18.11** Será competente o foro da Comarca de Curitiba-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Eder Eduardo Bublitz
Autoridade Competente da CEASA/PR



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS para os permissionários da Unidade de Curitiba da Centrais De Abastecimento do Paraná – CEASA/PR, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental pertinente.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os objetivos principais da contratação de serviço técnico especializado para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS são a melhoria na gestão dos resíduos sólidos dos permissionários da CEASA/PR e o atendimento à legislação ambiental e sanitária vigente.

O PGRS vem orientar o gerenciamento de resíduos sólidos e propor medidas para minimizar os possíveis impactos ao meio ambiente causados pelo gerenciamento inadequado desses resíduos.

A contratação do serviço técnico especializado obedece ao art.22 da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que exige a designação de responsável técnico devidamente habilitado para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos- PGRS.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência tem por fim obedecer a elaboração do PGRS conforme previsto na Lei Federal nº12.305/2010, que institui a Política de Resíduos Sólidos. Além disso, as Leis nº 12.493/1999 e nº15.862/2008 estabelecem princípios mínimos, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, ao acondicionamento, ao armazenamento, a coleta, ao transporte, do tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais. O PGRS também é exigido pelo órgão ambiental municipal, conforme a regulamentação específica de cada município a respeito da responsabilidade pelo manejo de resíduos sólidos. Neste caso, em Curitiba devem ser observados as Leis Municipais nº15.858/2021 e nº13.509/2010, além do Decreto nº 1.753, de 21 de outubro de 2021, em seu artigo 23.

Também devem ser observadas a Portaria IAP 224/2007, Resoluções do CONAMA 05/1993, 258/1999, 263/1999, 275/2001, 301/2002, 313/2002, 316/2002, 362/2005, 401/2008 e Normas da



ABNT NBR 7500, 9191, 9800, 10004, 10005, 10006, 10007, 10703, 11174, 12235 e 13221.

Ressalta-se que há firmado um Termo de Compromisso de Ajuste e Conduta com o Ministério Público do Trabalho comprometendo-se a CEASA/PR de exigir dos seus permissionários e produtores a apresentação do PGRS.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

O PGRS será elaborado com base nas informações e dados fornecidos pelos gestores de cada um dos boxes e deverá atender aos requisitos mínimos de elaboração do PGRS, conforme instruções da Lei 12.305/2010 e também da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Todos os planos deverão conter como anexos cópias dos contratos com empresas responsáveis pela coleta dos resíduos (quando terceirizadas), comprovantes de destinação, comprovante de capacitação e a ART (anotação de responsabilidade técnica).

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS será elaborado conforme as etapas a seguir:

- **FASE 1- DIAGNÓSTICO:**

- Avaliação de característica dos boxes.
- Preenchimento do formulário do PGRS (Razão Social, CNPJ e metragem) e os documentos da empresa que coleta/ destina os resíduos (contrato, licença ambiental e MTR's);
- Obrigatoriedade de visita técnica presencial na CEASA/PR para elaboração de diagnóstico da situação atual, inclusive, com a entrega de relatório técnico e fotográfico de visita;

Endereço: RODOVIA BR 116 - Km 10, Nº 22881, CEP 81690-500 - Curitiba - Paraná - Brasil

- **FASE 2- PADRONIZAÇÃO:**

- Criação de comunicação visual (digital) padronizada para gestão dos resíduos (modelos de adesivos para lixeiras e central de resíduos).
- Elaboração de modelos padronizados de processos, sacos de lixo, depósitos e logísticas.

- **FASE 3- CAPACITAÇÃO:**

- Encontro com gestores e/ou funcionários dos boxes para treinamento sobre gestão de resíduos e orientações sobre a elaboração do PGRS, por meio presencial ou online; (mínimo



2 treinamentos em horários alternados).

- Encontro para tirar dúvidas; (mínimo 2 horários alternados)

• **FASE 4- ELABORAÇÃO DO PGRS:**

-Inserção de dados e arquivos na elaboração do PGRS.

• **FASE 5- ENTREGA:**

-Revisão dos planos;

-Emissão de ARTs;

-Entrega dos planos em meio físicos (impressos) para assinaturas.

5. QUADRO QUANTIFICATIVO

RAZAO	Total de Razão Social			Total de CNPJ
	BOX	CHAVE	AREA	422
A MERCEARIA LTDA	966	966	43,00	34.905.012/0001-87
A. L. HORTIFRUTIGRANJEIROS	2108	2108	18,00	36.838.121/0001-54
A.B.I. - COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS	240	240	50,00	44.753.499/0003-45
	241	241	50,00	
A.B.I. COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS E	132	132	52,25	44.753.499/0002-64
	133	133	52,25	
A.M. HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP	305	305	52,25	06.813.320/0001-47
	346	346	52,25	
ABRAMO BRAOSI FILHO 42571138987	3521	3521	30,00	28.304.331/0001-34
ADAO ARI DA SILVA GOMES	2059	2059	35,00	07.087.416/0001-38
ADEMIR LUIZ BUCKER	2125	2125	18,00	05.110.121/0001-00
ADRIANA CLAUDIA AMADEI	2052	2052	35,00	11.738.898/0001-16
AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMNETICIOS L	790	790	25,30	76.051.036/0001-66
	791	791	37,00	
	792	792	42,00	
AGOSTINHO FIORESE E CIA LTDA - EPP	100	100	52,25	03.864.046/0001-47
	101	101	79,25	
	102	102	52,25	
	103	103	52,25	
	608	608	40,00	
AGRICER DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PRO	304	304	52,25	08.008.661/0001-75
	347	347	52,25	
AGRO COMERCIAL DE FRUTAS M KOGA LTDA	181	181	52,25	79.579.033/0001-98

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

	182	182	52,25	
	183	183	52,25	
	184	184	52,25	
	185	185	52,25	
	186	186	52,25	
AGRO COMERCIAL GARUVENSE LTDA ME	300	300	52,25	07.043.679/0001-45
	301	301	52,25	
	350	350	52,25	
	351	351	52,25	
AGRO COMERCIAL NOVA AMERICA LTDA EPP	2013	2013	35,00	02.773.490/0001-94
	2014	2014	35,00	
	2015	2015	35,00	
	2016	2016	35,00	
	2017	2017	35,00	
AGRO COMERCIAL NOVASKI LTDA ME	031	31	52,25	04.509.660/0001-53
	032	32	52,25	
AGRO COMERCIAL PAIO`S LTDA	036	836	15,48	78.784.501/0001-01
AGROPECUARIA BOUTIN LTDA	217	217	50,00	76.809.151/0001-57
	276	276	50,00	
AGUILAR DE FREITAS PIRES HORTIFRUTIGRANJ	2035	2035	35,00	23.158.061/0001-87
	2036	2036	35,00	
AJM COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	251	251	50,00	08.839.290/0001-73
ALAMIR FABIO DOS REIS ME	208	208	50,00	05.033.132/0001-33
ALCIDIO GAWLOWSKI ME	2165	2165	18,00	01.212.581/0001-98
ALECRIM ALIMENTACAO LTDA	983	983	43,00	36.954.106/0001-71
	984	984	43,00	
	985	985	43,00	
ALHOS FAY LTDA	2044	2044	35,00	10.520.714/0001-84
ALHOS KI LTDA	2190	2190	18,00	37.037.492/0001-08
ALIANCA HORTIFRUTIGRANJEIRA LTDA	221	221	50,00	13.235.918/0001-61
	222	222	50,00	
ANA LUCIA ZUCCO - ME	015	815	15,48	04.204.374/0001-80
ANDRE C. SINHOCA COMERCIO DE HORTIGRANJE	2107	2107	18,00	32.054.103/0001-20
ANDREY JOUBERTO DEA & CIA LTDA - ME	3534	3534	90,00	25.447.052/0001-31
ANTONIO C DOS SANTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO	2051	2051	35,00	76.803.170/0001-76
ANTONIO CARLOS DEA & CIA LTDA	618	618	76,80	82.019.969/0001-79
ANTONIO JOSE CRUZ HORTIFRUTIGRANJEIROS M	2008	2008	35,00	03.612.004/0001-19
APARECIDO BENEDITO DO AMARAL - HORTIFRUT	016	816	15,48	08.101.195/0001-78
	037	837	15,48	

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

ARAUJO MARTINS COMERCIO E TRANSPORTE LTD	196	196	52,25	05.563.428/0001-66
	197	197	52,25	
AREA DE SEGURANCA	759	759	115,60	02.426.907/0001-42
ARI GARIBALDI & CIA. LTDA. - ME	115	115	52,25	11.513.178/0001-52
ARMAZEM DA BATATA GONDEK LTDA	147	147	52,25	78.240.694/0001-21
	192	192	52,25	
ARS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	053	53	52,25	04.846.155/0001-02
	054	54	52,25	
ARTE & FLORA PLANTAS E ARTIGOS PARA JARD	3511	3511	30,00	13.812.925/0001-89
	3512	3512	60,00	
	3532	3532	30,00	
ARVOREDO SANTO ANTONIO COMERCIO DE PLANT	3501	3501	60,00	08.928.006/0001-35
ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAL RECI	1147	1147	60,00	10.479.425/0001-89
	1148	1148	60,00	
	1149	1149	60,00	
	1150	1150	60,00	
	1151	1151	60,00	
	1152	1152	60,00	
	1153	1153	60,00	
1154	1154	60,00		
ATACADAO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS SAN	122	122	52,25	79.158.770/0001-17
	123	123	52,25	
ATAIDE DE AMARAL	059	859	15,48	05.201.493/0001-41
	080	880	15,48	
AVM COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	230	230	50,00	11.672.527/0001-89
BADOTTI ALIMENTOS S.A.	370	370	75,00	83.853.655/0001-30
BAHOMA FRUTAS LTDA	051	51	52,25	35.809.278/0001-99
BALABAN & BALABAN LTDA-ME	005	805	15,48	73.601.593/0001-15
	006	806	15,48	
	007	807	15,48	
	027	827	15,48	
	028	828	15,48	
BANAKON HORTIFRUTIGRANJEIROS E TRANSPORT	1164	1164	48,00	95.413.175/0001-37
	1165	1165	48,00	
	1166	1166	48,00	
BANAZE-PRODUCAO TRANSPORTE E COMERCIO DE	187	187	52,25	78.445.673/0001-42
	188	188	52,25	
	189	189	52,25	
BANCO BRADESCO S.A.	976	976	43,00	60.746.948/0001-12

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

	977	977	43,00	
	999	999	129,00	
	1513	1513	167,00	
BATATA LEAL LTDA	2168	2168	18,00	18.836.010/0001-27
BELISSIMAS FLORES ORQUIDARIO LTDA - ME	3515	3515	30,00	20.287.444/0001-67
	3517	3517	30,00	
	3518	3518	30,00	
BENASSI PARANA LTDA	012	12	52,25	02.583.959/0001-22
	013	13	52,25	
	014	14	52,25	
	015	15	52,25	
	055	55	52,25	
	056	56	52,25	
	057	57	52,25	
	668	668	75,00	
	669	669	75,00	
	670	670	75,00	
BOA SAFRA COMERCIO DE FRUTAS VERDURAS E	047	847	15,48	80.213.077/0001-89
	048	848	15,48	
	049	849	15,48	
	068	868	15,48	
	069	869	15,48	
	070	870	15,48	
BOGLER HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME	2149	2149	18,00	05.293.382/0001-02
	2150	2150	18,00	
BONNY COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA	175	175	52,25	78.231.263/0001-07
	176	176	52,25	
	177	177	52,25	
	178	178	52,25	
	179	179	52,25	
	194	194	52,25	
	195	195	52,25	
BORATO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	696	696	56,00	32.613.777/0001-18
	711	711	75,00	
BORRACHARIA PORTAL LTDA	3102	3102	50,00	02.375.647/0001-23
BOX ANTENADOS LANCHES LTDA	603	603	62,50	39.757.128/0001-30
BREKA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	2023	2023	35,00	43.520.641/0001-80
BUENNO DANTAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	281	281	50,00	39.815.068/0001-64
BUSACARO HORTIFRUTIGRANJEIRO - EIRELI	2004	2004	35,00	31.939.364/0001-65
C & S COMERCIO VAREJISTA DE FRUTAS E VER	2176	2176	18,00	01.412.726/0001-02
C. S. RODRIGUES - FLORES NATURAIS - ME	3505	3505	30,00	10.307.583/0001-51

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

C.B.DELAROSA FRUTAS & VERDURAS LTDA	2157	2157	18,00	03.513.976/0001-56
	2158	2158	18,00	
C.M. COMERCIO DE FRUTAS LTDA EPP	311	311	52,25	04.336.203/0001-04
	340	340	52,25	
	341	341	52,25	
	719	719	75,00	
	720	720	75,00	
	721	721	75,00	
CALI COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	2173	2173	18,00	02.447.329/0001-20
	2174	2174	18,00	
CAMILO E TUTUMI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	706	706	75,00	07.032.492/0001-46
CANTU OESTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	064	64	52,25	03.588.984/0001-61
	3800	3800	450,00	
CARA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	2110	2110	18,00	44.191.248/0001-52
	2111	2111	18,00	
CASA COCO BAHIA COMERCIO DE COCO EIRELI	2103	2103	18,00	02.889.407/0001-47
	2104	2104	18,00	
CASA DA BANANA LTDA ME	401	401	52,25	14.596.072/0001-58
	402	402	52,25	
	403	403	52,25	
	404	404	52,25	
CASA DA BATATA FONSECA LTDA EPP	135	135	52,25	10.216.618/0001-47
CASA DA CEBOLA LTDA ME	2186	2186	18,00	11.439.814/0001-43
	2187	2187	18,00	
CASA DA GOIABA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	117	117	52,25	08.541.848/0001-30
	118	118	52,25	
CASA DAS FRUTAS LTDA	203	203	52,25	40.156.976/0001-72
	203-A	610	60,56	
CASA DO ABACATE LTDA - ME	237	237	50,00	07.581.704/0001-44
CASA DO ABACAXI LTDA ME	2033	2033	35,00	11.914.010/0001-59
	2034	2034	35,00	
CASA DO LANCHE LTDA	1155	1155	63,08	30.317.244/0001-63
CASA DO MAMAO COMERCIO DE FRUTAS E VERDU	282	282	50,00	14.127.977/0001-89
CEBOLAO VIEIRA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRA	2162	2162	18,00	07.965.563/0001-63
	2163	2163	18,00	
	2164	2164	18,00	
CECON COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	372	372	52,25	03.185.664/0001-60
	373	373	52,25	
CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIREL	707	707	75,00	10.495.215/0001-84
CENTRAL DO MAMAO ACACIA COMERCIO DE	129	129	52,25	01.505.948/0001-61

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

FRUT	130	130	52,25	
CHACARA BERTOLIN COMERCIO DE HORTIFRUTI	089	89	52,25	11.588.603/0001-72
CHRISKE COMERCIO DE HORTIRUTIGRANJEIROS	2160	2160	18,00	01.192.011/0001-83
	2161	2161	18,00	
CITROSUL COMERCIO DE FRUTAS LTDA	655	655	75,00	79.178.794/0001-38
CLARA MARIA MACIEL DOS SANTOS	2120	2120	18,00	07.689.911/0001-17
COBORTEC COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	362	362	75,00	10.503.005/0001-90
COLACO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME	042	42	52,25	10.368.890/0001-42
COMERCIAL ACAPULCO DE VASOS LTDA	3516	3516	30,00	12.159.453/0001-44
	3526	3526	30,00	
	3527	3527	30,00	
	3528	3528	30,00	
	4004	4004	51,25	
COMERCIAL AGRICOLA ARKANJOS LTDA	259	259	50,00	09.174.461/0001-55
COMERCIAL AGRICOLA CHOGO LTDA	312	312	52,25	07.621.898/0001-64
	313	313	52,25	
	336	336	52,25	
	337	337	52,25	
	338	338	52,25	
	339	339	52,25	
COMERCIAL AGRICOLA CURITIBA LTDA. - ME	734	734	40,00	19.724.684/0001-00
	735	735	40,00	
COMERCIAL AGRICOLA LOVATO LTDA	2054	2054	35,00	80.581.622/0002-70
	2055	2055	35,00	
	2056	2056	35,00	
COMERCIAL AGRICOLA PERCICOTI LTDA	680	680	38,00	07.131.982/0001-08
COMERCIAL AGRICOLA RABELO LTDA	2003	2003	35,00	08.846.175/0001-26
COMERCIAL AGRICOLA TERRA BRASIL LTDA - M	143	143	52,25	10.923.288/0001-20
COMERCIAL ARROIO DA BARRA LTDA ME	003	3	52,25	02.922.845/0001-60
COMERCIAL BALABAN LTDA	257	257	50,00	01.202.150/0001-40
	258	258	50,00	
COMERCIAL BANAMAR LTDA	2171	2171	18,00	39.897.366/0001-40
COMERCIAL DE ALIMENTOS COLINA ALTA LTDA	369	369	75,00	08.930.324/0001-30
COMERCIAL DE FRUTAS CAMILO & FLORESTE LT	027	27	52,25	12.580.716/0001-94
COMERCIAL DE FRUTAS E CEREAIS DAMA LTDA	238	238	50,00	81.652.992/0001-33
COMERCIAL DE FRUTAS E CEREAIS FLORESTE L	028	28	52,25	78.462.629/0001-40
	9955	9955	85,50	
COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LORI LTDA	016	16	52,25	75.145.235/0001-70
COMERCIAL DE FRUTAS RIO SUL LTDA - EPP	234	234	50,00	04.707.583/0001-46
	235	235	50,00	

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

	236	236	50,00	
COMERCIAL DE FRUTAS SUL DO LESTE LTDA	022	22	52,25	03.961.291/0001-72
	023	23	52,25	
	024	24	52,25	
	025	25	52,25	
	046	46	52,25	
	047	47	52,25	
	048	48	52,25	
	049	49	52,25	
COMERCIAL DE FRUTAS TERENI LTDA	020	20	52,25	75.180.943/0001-42
	021	21	52,25	
COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS MALLETT	213	213	50,00	08.837.388/0001-91
	051	851	15,48	
	072	872	15,48	
	073	873	15,48	
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS COLOMBENS	074	874	15,48	04.267.675/0001-52
	058	58	52,25	
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS JUVINO LT	059	59	52,25	04.846.165/0001-30
	052	52	52,25	
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS RODRIGUES	071	871	15,48	02.809.062/0001-74
	2156	2156	18,00	
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS VINTE E V	2020	2020	35,00	06.369.998/0001-82
	2021	2021	35,00	
	2028	2028	35,00	
COMERCIAL HORTIGRANJEIRA BALABANENSE LTD	2129	2129	18,00	03.510.116/0001-69
COMERCIAL HORTIGRANJEIRA BONS AMIGOS LTD	076	76	52,25	00.084.497/0001-73
	077	77	52,25	
	127	127	52,25	
	128	128	52,25	
COMERCIAL MELNEK LTDA - ME	2130	2130	18,00	02.758.617/0001-04
COMERCIAL MESQUITA DE HORTIFRUTIGRANJEIR	2053	2053	35,00	07.148.242/0001-76
COMERCIAL PAVELSKI LTDA	685	685	56,00	07.909.785/0001-69
	2005	2005	35,00	
	2006	2006	24,00	
	2007	2007	35,00	
COMERCIAL PEREIRA DE CEREAIS LTDA ME	036	36	52,25	77.628.857/0001-85
	037	37	52,25	
COMERCIAL POMEDORE LTDA ME	2175	2175	18,00	04.502.428/0001-93
COMERCIAL VALE BONITO DE FRUTAS E VERDUR	244	244	50,00	09.186.371/0001-84

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

	245	245	50,00	
COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS SILVA EIRE	658	658	75,00	25.272.184/0002-50
	659	659	75,00	
COMERCIO DE BANANAS LAUMAR LTDA	367	367	75,00	08.917.864/0001-84
	368	368	75,00	
COMERCIO DE BATATAS KLEMBIA LTDA	254	254	50,00	12.592.031/0001-68
COMERCIO DE BATATAS KMIECIK LTDA	2057	2057	35,00	01.214.806/0001-45
COMERCIO DE CEREAIS UKACHINSKI LTDA EPP	2136	2136	18,00	00.705.766/0001-71
	2137	2137	18,00	
	2180	2180	18,00	
COMERCIO DE FRUTAS DEL GROSSI LTDA	110	110	52,25	53.518.189/0004-18
	111	111	52,25	
	112	112	52,25	
COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS ALEMAO E F	2126	2126	18,00	36.841.712/0001-80
COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS DOIS CUNHA	2148	2148	18,00	08.817.408/0001-62
COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS FRUTAFRAI	232	232	50,00	00.598.282/0001-70
	233	233	50,00	
COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS KOHN LTDA	220	220	50,00	97.518.732/0001-00
COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS TAMANDAREN	010	810	15,48	73.704.066/0001-36
	011	811	15,48	
	031	831	15,48	
	032	832	15,48	
COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS VRS LTDA M	060	60	52,25	04.877.174/0001-98
	061	61	52,25	
	062	62	52,25	
COMERCIO DE FRUTAS LUZZI LTDA ME	020	820	15,48	04.835.759/0001-45
	041	841	15,48	
COMERCIO DE FRUTAS MONTE ALTO LTDA ME	242	242	50,00	02.984.323/0001-92
COMERCIO DE FRUTAS N A - LTDA - EPP	231	231	50,00	55.967.608/0001-81
	616	616	50,00	
COMERCIO DE FRUTAS N A - LTDA - EPP	285	285	50,00	55.967.608/0002-62
COMERCIO DE FRUTAS PERAZZOLI LTDA	018	818	15,48	03.978.503/0001-24
	039	839	15,48	
COMERCIO DE FRUTAS REGIS LTDA	150	150	52,25	95.405.544/0001-40
COMERCIO DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES GD	345	345	52,25	43.503.298/0001-65
COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COSTA &	061	861	15,48	08.839.274/0001-80
	062	862	15,48	
	082	882	15,48	
	083	883	15,48	

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS KI-KAVO	2134	2134	18,00	01.463.507/0001-44
	2135	2135	18,00	
COMERCIO DE HORTIGRANJEIROS LEGAL LTDA	214	214	50,00	84.930.619/0001-95
	215	215	50,00	
COMERCIO DE VERDURAS MORRETENSE LTDA EPP	007	7	52,25	78.161.726/0001-01
	008	8	52,25	
	009	9	52,25	
	10	10	52,25	
CONSTANTINE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJE	2106	2106	18,00	31.924.678/0001-94
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	722	722	75,00	83.305.235/0001-19
	723	723	75,00	
	724	724	75,00	
COSER FRUTAS LTDA - ME	302	302	52,25	02.844.543/0001-10
	349	349	52,25	
CRISTAL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	287	287	50,00	02.579.012/0001-48
	288	288	50,00	
	289	289	50,00	
CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES - FLORES -	3504	3504	30,00	25.402.245/0001-76
	3506	3506	30,00	
CURITIBA TABELIONATO DE NOTAS DE TATUQUA	993	993	43,00	75.728.469/0001-40
	994	994	43,00	
	995	995	43,00	
	996	996	43,00	
CWM COMERCIO DE TOMATES LTDA	2194	2194	18,00	36.955.694/0001-68
DALUZ HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME	2181	2181	18,00	02.228.627/0001-20
DANCINI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	2030	2030	35,00	32.602.577/0001-60
DARCI IRINEU VALENCIO ME	099	99	52,25	03.280.074/0001-17
DATERRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME	2046	2046	35,00	80.809.924/0001-72
	2047	2047	35,00	
DEBORA DO ROCIO CORDEIRO DE MELO IMPORTA	034	34	52,25	08.278.514/0001-15
DETONI PESCADOS EIRELI	708	708	75,00	19.134.919/0001-04
DG54 CONSULTORIA EM VENDAS E REPRESENTAC	967	967	43,00	29.792.688/0002-52
	968	968	43,00	
DI ALHO HORTIFRUTIGRANJEIRA LTDA ME	2169	2169	18,00	00.788.894/0001-26
DI BAHIA COMERCIO DE MAMAO LTDA ME	139	139	52,25	08.294.198/0001-75
	140	140	52,25	
	141	141	52,25	
	142	142	52,25	
DINIZ & BRONNER LTDA ME	991	991	43,00	68.823.954/0001-38

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

	992	992	43,00	
DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE FRUTAS E LEG	113	113	52,25	11.403.849/0001-22
	114	114	52,25	
DISTRIBUIDORA DE BANANAS PORTAO LTDA	290	290	52,25	77.952.604/0001-62
	291	291	52,25	
	292	292	52,25	
	293	293	52,25	
	294	294	52,25	
	295	295	52,25	
	1160	1160	48,00	
	1161	1161	48,00	
	1162	1162	48,00	
	1163	1163	48,00	
DISTRIBUIDORA DE FRUTAS GOIANENSE LTDA	180	180	52,25	76.676.535/0001-49
DISTRIBUIDORA DE OVOS AGRO LTDA	078	78	52,25	77.065.175/0001-01
	079	79	52,25	
	080	80	52,25	
	081	81	52,25	
	124	124	52,25	
	125	125	52,25	
	126	126	52,25	
DISTRIBUIDORA MASTER FRUTAS LTDA - EPP	043	43	52,25	02.813.537/0001-04
	044	44	52,25	
	045	45	52,25	
	1122	1122	48,00	
	1123	1123	48,00	
DUE - COMERCIO DE FLORES LTDA - ME	3503	3503	30,00	25.116.257/0001-34
DUNORTE AGROINDUSTRIAL LTDA	1140	1140	60,00	12.831.288/0001-25
	1141	1141	60,00	
	1142	1142	60,00	
E. E. HAYASHI	223	223	50,00	07.608.610/0001-11
	224	224	50,00	
	269	269	50,00	
	270	270	50,00	
	271	271	50,00	
	273	273	50,00	07.608.610/0002-00
E.F. DISTRIBUIDORA DE FLORES E PLANTAS L	3538	3538	30,00	27.738.961/0001-54
E.J.A COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS LTDA	6200	6200	939,50	22.996.775/0001-00
ENCANTADA DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRA	212	212	50,00	01.930.664/0001-12
ENEKA - COMERCIAL AGRICOLA LTDA - ME	742	742	39,00	82.406.737/0001-73

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

	743	743	40,00	
F VIEIRA CALCADOS LTDA	775	775	43,00	40.079.164/0001-70
F.S.A. COMERCIAL HORTIGRANJEIROS LTDA	328	328	52,25	27.760.902/0001-82
FABIO ZANETTI AGUIAR - ME	2009	2009	35,00	05.829.198/0001-34
	2010	2010	35,00	
FAMILIA VINTE E VINTE HORTIFRUTIGRANJEIR	2022	2022	35,00	39.554.821/0001-05
FECOAGRO - FEDERACAO DAS COOPERATIVAS AG	678	678	56,00	83.052.407/0002-70
	679	679	56,00	
FELIPE THADEU LOMAS FELICE	3530	3530	30,00	22.935.741/0001-05
	3531	3531	30,00	
	3533	3533	30,00	
FELISBINO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME	243	243	50,00	05.239.718/0001-59
FERNANDES & FERNANDES LTDA	228	228	50,00	08.744.092/0001-26
	229	229	50,00	
	264	264	50,00	
FGL CELULARES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	754	754	40,00	06.932.927/0001-46
FHORTIGRAN FRUTOS E HORTIGRANJEIROS LTDA	040	840	15,48	78.783.040/0001-44
FLAMIL - COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS L	026	26	52,25	85.516.144/0001-58
FLOR & FLORA REBECA MORENA COMERCIO DE F	3513	3513	30,00	08.283.243/0001-96
FLORES E PLANTAS NATURAIS J.A. LTDA	3502	3502	30,00	33.737.282/0001-63
FLORESE - COMERCIO DE FLORES LTDA	3524	3524	30,00	10.582.314/0001-01
	3536	3536	30,00	
	3537	3537	30,00	
	4001	4001	51,25	
	4002	4002	51,25	
	4003	4003	51,25	
FLORICULTURA ALVORADA LTDA - ME	3514	3514	30,00	76.250.323/0001-03
FLORICULTURA PEROLA LTDA - ME	3522	3522	30,00	76.623.990/0001-86
	3523	3523	60,00	
FONSECA COMERCIO DE HORTIGRANJEIROS LTDA	134	134	52,25	07.806.600/0001-90
FORTALEZA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME	316	316	52,25	04.364.140/0001-08
FRANCISCO LEITE	753	753	41,70	322.122.839-20
FRUDECK COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	227	227	50,00	19.789.766/0001-25
FRUDECK COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS	038	38	52,25	04.727.121/0003-52
	039	39	52,25	
	040	40	52,25	
FRUTAGUI COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	2037	2037	35,00	40.280.128/0001-70
FRUTAS KRUPA LTDA	2118	2118	18,00	30.001.878/0002-93

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

	2119	2119	18,00	
FRUTAS REGINA LTDA	2122	2122	18,00	39.973.966/0001-40
FRUTFER - COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTA	2179	2179	18,00	09.067.632/0001-47
FRUTICOLA COSTA MELLO LTDA ME	075	75	52,25	05.110.534/0001-94
	261	261	50,00	
	262	262	50,00	
FRUTICOLA MINAO OGURA LTDA - ME	156	156	52,25	05.415.808/0001-53
	157	157	52,25	
FRUTICOLA SHANGRILA LTDA - ME	317	317	52,25	04.909.932/0001-02
FRUTICULA FILOMENA LTDA - EPP	001	801	15,48	01.365.404/0001-41
	002	802	15,48	
	022	822	15,48	
	023	823	15,48	
FRUTICULA FRONTELLI LTDA ME	2147	2147	18,00	05.122.540/0001-61
FRUTIGABBY HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	266	266	50,00	00.972.749/0001-09
FRUTIMAI S - COMERCIO E TRANSPORTE DE HOR	069	69	52,25	06.138.052/0001-05
	070	70	52,25	
	071	71	52,25	
FRUTIVINI COMERCIO DE FRUTAS E VERDURA L	011	11	52,25	03.453.317/0001-71
FRUTOSUL COMERCIO DE FRUTAS LTDA - EPP	146	146	52,25	12.313.251/0001-05
FRUVIL COMERCIO DE FRUTAS LTDA	017	17	52,25	82.203.803/0001-08
	072	72	52,25	
FUJIO ISOZAKI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	320	320	52,25	84.907.336/0001-22
	324	324	52,25	
	327	327	52,25	
FUTURAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRIC	740	740	60,60	86.791.928/0001-57
	741	741	51,00	
FYBERNET TELEINFORMATICA LTDA	ANTEN	4503	14,00	09.004.515/0001-34
GABI COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	321	321	52,25	08.837.503/0001-28
	322	322	52,25	
	330	330	52,25	
GB COMERCIO DE FRUTAS TANGARA LTDA - ME	218	218	50,00	00.531.548/0001-68
	219	219	50,00	
GD HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME	063	863	15,48	10.739.682/0001-02
	084	884	15,48	
GIL COMERCIO DE FRUTAS LTDA	2145	2145	18,00	02.228.620/0001-08
GILBERTO JOSE MENEGON	278	278	50,00	05.586.712/0001-58
	2159	2159	18,00	
GILVANI PERAZZOLI BARIVIERA ME	274	274	50,00	08.022.301/0001-28
GO GREEN DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTD	2123	2123	18,00	13.462.110/0001-17
GOLDEN FRUTAS LTDA	006	6	52,25	31.759.031/0001-54

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

GOMES & ZEFERINO COMERCIO DE FRUTAS LTDA	201	201	52,25	39.971.823/0001-08
	202	202	52,25	
GUIZZO & GUIZZO LTDA	2115	2115	18,00	24.007.059/0001-70
	2116	2116	18,00	
H CAVASSIN COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS	029	29	52,25	76.198.829/0001-02
	030	30	52,25	
HEIDE HERCHEN ME	2188	2188	18,00	05.413.520/0001-40
HELIO MUSHA	151	151	52,25	80.178.999/0001-00
	152	152	52,25	
HELLANDELLS LANCHES E PIZZAS LTDA ME	620	620	59,60	82.052.200/0001-52
HELLITON RIBAS MACHADO	2025	2025	35,00	20.289.111/0001-77
HLS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	3404	3404	44,00	08.242.847/0001-94
HOLMEN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME	2191	2191	18,00	11.890.739/0001-32
HORTIFRUTI TATUQUARA LTDA	664	664	75,00	34.454.172/0001-57
	665	665	75,00	
HORTIFRUTIGRANJEIRO DO NEGÓ LTDA ME	2011	2011	35,00	07.880.390/0001-80
HORTIFRUTIGRANJEIROS BRUSQUENSE LTDA ME	2133	2133	18,00	11.948.127/0001-53
HORTIFRUTIGRANJEIROS CAMPO DO RIO LTDA	167	167	52,25	26.578.651/0001-57
	168	168	52,25	
	169	169	52,25	
HORTIFRUTIGRANJEIROS CAPITAL LTDA ME	078	878	15,48	07.070.281/0001-06
	079	879	15,48	
HORTIFRUTIGRANJEIROS CARACHENSKI LTDA ME	2154	2154	18,00	13.526.062/0001-83
	2155	2155	18,00	
HORTIFRUTIGRANJEIROS CRESPO LTDA ME	2138	2138	18,00	00.972.746/0001-67
HORTIFRUTIGRANJEIROS HERCHEN LTDA- ME	2142	2142	18,00	80.417.934/0001-62
HORTIFRUTIGRANJEIROS KLEMBA LTDA - ME	055	855	15,48	05.316.478/0001-49
	076	876	15,48	
	077	877	15,48	
HORTIFRUTIGRANJEIROS QUADROS LTDA	2192	2192	18,00	03.849.214/0001-25
HORTIFRUTIGRANJEIROS SANTA TEREZINHA LTD	2172	2172	18,00	39.879.704/0001-11
HORTIGRANJEIRA AGUAS CLARAS LTDA	065	65	52,25	76.456.607/0001-42
	066	66	52,25	
HORTIGRANJEIRA CATARINA LTDA ME	2029	2029	35,00	08.631.866/0001-02
HORTIGRANJEIRA ESTRELA DO MAR LTDA	318	318	52,25	80.277.908/0001-86
	319	319	52,25	
	332	332	52,25	
	333	333	52,25	
HORTIGRANJEIRA PARAISO LTDA	263	263	50,00	11.990.608/0001-27
HORTIGRANJEIRA PARAISO LTDA	265	265	50,00	
HORTIGRANJEIRA RIO SAGRADO LTDA	296	296	52,25	73.973.166/0001-68

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

	297	297	52,25	
	298	298	52,25	
	308	308	52,25	
	309	309	52,25	
	342	342	52,25	
	343	343	52,25	
	353	353	52,25	
	354	354	52,25	
	355	355	52,25	
HORTIMIX COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	405	405	52,25	39.815.656/0001-06
HORTIQUALITA COMERCIO DE FRUTAS E VERDUR	2105	2105	18,00	27.738.979/0001-56
IMPERIO DAS FRUTAS LTDA - ME	329	329	52,25	09.912.917/0001-37
IMPERIO DO ABACAXI LTDA	331	331	52,25	11.969.445/0001-09
INFOCASE INFORMATICA LTDA	989	989	43,00	07.924.387/0001-11
INTERFRUTAS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJE	255	255	50,00	07.839.355/0001-18
	256	256	50,00	
IRIS BOA FRUTA LTDA	001	1	52,25	68.794.767/0001-73
	002	2	52,25	
	004	4	52,25	
	005	5	52,25	
	400	400	52,25	
	001-A	601	52,25	
	652	652	150,00	
	686	686	56,00	
IRMAOS CARNEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	136	136	52,25	39.714.624/0001-06
IRMAOS ROYER LTDA	2032	2032	35,00	74.062.928/0001-37
ISABEL CRISTINA MARKIW DA CUNHA ME	013	813	15,48	82.426.628/0001-18
	034	834	15,48	
ISIZAKI COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LT	246	246	50,00	82.190.620/0001-03
ISOZAKI E KONDO LTDA	2027	2027	35,00	04.762.426/0001-33
ITACIR ANTONINHO BALDISSERA	323	323	52,25	01.484.532/0001-04
ITAFRUTAS LTDA - EPP	018	18	52,25	03.078.609/0001-71
	019	19	52,25	
ITALO SUPERMERCADOS LTDA	662	662	75,00	04.768.477/0016-59
	663	663	75,00	
ITAU UNIBANCO S.A.	777	777	43,00	60.701.190/0001-04
	778	778	43,00	
	779	779	43,00	
	780	780	43,00	
	781	781	43,00	

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

	782	782	43,00	
	783	783	43,00	
	784	784	43,00	
	785	785	43,00	
	786	786	43,00	
IVO KMIETEK - ME	2058	2058	35,00	09.101.571/0001-97
J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA	335	335	52,25	76.361.807/0016-06
J.C. GASPARIN & CIA LTDA	170	170	52,25	00.804.163/0001-27
	171	171	52,25	
	172	172	52,25	
	612	612	52,25	
J.C.R. COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	307	307	52,25	00.721.750/0001-52
	344	344	52,25	
	380	380	52,25	
	674	674	56,00	
	675	675	56,00	
	2000	2000	35,00	
	2001	2001	35,00	
2002	2002	35,00		
J.C.W COMERCIO E TRANSPORTE DE HORTIFRUT	2139	2139	18,00	39.971.127/0001-93
	2140	2140	18,00	
J.M. GASPARIN-COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIR	358	358	52,25	08.512.526/0001-62
	359	359	52,25	
J.N. COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LT	247	247	50,00	08.328.184/0001-25
JACCOMO & JACCOMO LTDA ME	239	239	50,00	01.797.742/0001-52
JAY JON COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LT	050	50	52,25	81.073.413/0001-06
JC CITRUS LTDA	272	272	50,00	13.403.535/0001-55
JC COMERCIO DE FRUTAS LTDA-EPP	094	94	52,25	76.529.817/0001-13
	109	109	52,25	
JESUS BENEDITO RAMOS - ME	2184	2184	18,00	01.701.915/0001-97
	2185	2185	18,00	
JJEJ COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LT	119	119	52,25	08.721.024/0001-41
	248	248	50,00	
	249	249	50,00	
JOANA DOLINE RUDEK & CIA LTDA ME	043	843	15,48	00.090.733/0001-64
	044	844	15,48	
	064	864	15,48	
	065	865	15,48	
JOAO PEDRO RODRIGUES FILHO EIRELI	144	144	52,25	81.602.203/0001-50
	145	145	52,25	
JOAO VERGILIO MRUZ	2109	2109	18,00	77.960.730/0001-69

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

	2112	2112	18,00	
	2113	2113	18,00	
	2114	2114	18,00	
JOEL AFONSO RODRIGUES	2193	2193	18,00	07.617.902/0001-10
JOSE PEREIRA DOS REIS HORTIFRUTIGRANJEIR	131	131	52,25	05.702.151/0001-05
JOSE ROBERTO EMBALAGENS LTDA - ME	3520	3520	30,00	05.267.121/0001-18
	3525	3525	30,00	
JOTA ALHOS LTDA	2124	2124	18,00	12.012.918/0001-30
JULIO CESAR SINHOCA	409	409	52,25	02.911.811/0001-70
KATCITROS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIR	325	325	52,25	07.564.129/0001-71
KI ALHO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	090	90	52,25	01.134.318/0001-28
	091	91	52,25	
KI ALHO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME	2189	2189	18,00	01.134.318/0002-09
KI FRUTAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	2128	2128	18,00	31.932.069/0001-87
KLAINA TRANSPORTES E COMERCIO DE FRUTAS	326	326	52,25	95.387.106/0001-04
KOKUBU COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E	736	736	63,00	27.936.534/0001-80
	737	737	51,50	
L & V HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	356	356	52,25	40.280.719/0001-48
	357	357	52,25	
L C J HORTIFRUTI LTDA	348	348	52,25	28.620.127/0001-22
LABOR ORGANIZACAO CONTABIL S/S	965	965	43,22	20.410.944/0001-44
	998	998	43,22	
LANCHONETE DA TIA LTDA	980	980	43,00	36.847.166/0001-95
LANCHONETE DO PRODUTOR LTDA	1156	1156	81,16	30.434.227/0001-06
LANCHONETE E RESTAURANTE EDERLINE LTDA M	607	607	47,00	00.383.144/0001-74
LANCHONETE FIGURA LTDA	611	611	92,56	78.579.901/0001-77
LANCHONETE NOSSO CANTO LTDA ME	766	766	20,25	05.208.482/0001-93
	767	767	44,40	
LANCHONETE PALMOVER LTDA	615	615	69,80	81.179.343/0001-67
LB HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	021	821	15,48	07.902.135/0001-91
	042	842	15,48	
LE POME COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	014	814	15,48	05.669.527/0001-27
	035	835	15,48	
LEAL & SCHUMAIKEL COMERCIAL DE SEMENTES	733	733	40,00	08.928.412/0001-06
	982	982	43,00	
LEFECATI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME	283	283	50,00	19.495.820/0001-20
	284	284	50,00	
LEFECATI TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS	008	808	15,48	01.450.603/0001-58
	009	809	15,48	
	029	829	15,48	
	030	830	15,48	

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

	050	850	15,48	
LIMAS ATACADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LT	137	137	52,25	13.034.254/0001-72
	138	138	52,25	
LONGO E MERENDA LTDA	067	67	52,25	05.546.268/0001-47
	068	68	52,25	
	068-A	602	52,25	
LOURDES DE JESUS MENEZES PANSTEIN FRUTAS	267	267	50,00	01.655.310/0001-07
	268	268	50,00	
LRF ARMARINHOS LTDA	789	789	32,90	07.626.662/0001-10
LUCIANO SALESBRAO ME	2146	2146	18,00	01.216.245/0001-13
	2151	2151	18,00	
LWG COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME	054	854	15,48	06.941.137/0001-27
	075	875	15,48	
M & G MERCEARIA E CAFE LTDA	773	773	43,00	39.892.822/0001-60
	774	774	43,00	
M N COMERCIAL HORTIGRANJEIRA LTDA	082	82	52,25	85.523.108/0001-11
M. HACKE AGENCIAMENTO DE CARGAS	2060	2060	12,00	05.442.812/0001-00
M.K.S COMERCIO DE HORTIGRANJEIRO LTDA	041	41	52,25	73.388.878/0001-10
	097	97	52,25	
	098	98	52,25	
M.R. DE LARA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	787	787	63,50	32.533.086/0001-04
MACROPLASTIC IND E COMERCIO DE EMBALAGEN	969	969	43,00	78.696.499/0001-00
	970	970	43,00	
MADALENA NOGAS ZEPECHOUKA - ME	3529	3529	30,00	07.432.379/0001-58
MANA,S FRUTAS LTDA	407	407	52,25	31.915.569/0001-00
	408	408	52,25	
MANGA MELAO COMERCIO DE FRUTAS LTDA	2041	2041	35,00	39.444.760/0001-23
MARCINIAK & SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS L	2153	2153	18,00	11.895.587/0001-60
MARCINIAK HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME	2182	2182	18,00	02.152.002/0001-21
MARCOS ANTONIO CEBULA	160	160	52,25	835.511.829-49
	161	161	52,25	
MARCOS ROBERTO DE LARA	727	727	12,00	04.502.454/0001-11
MARIA BALABAN CEMBALISTA & FILHO LTDA	017	817	15,48	00.454.182/0001-70
	038	838	15,48	
MARIA EDITH FERREIRA DA CONCEICAO ME	2178	2178	18,00	04.730.021/0001-13
MARTINS & WEBER COMERCIO DE FRUTAS LTDA	250	250	50,00	37.669.671/0001-50
MARU-YA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	226	226	50,00	00.066.478/0001-14
MAX HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME	2042	2042	35,00	02.913.941/0001-41
MEDIANEIRA HORTIGRANJEIRA LTDA.	2141	2141	18,00	03.670.483/0001-20
MEGA FRUTAS COMERCIO LTDA ME	206	206	50,00	06.939.486/0001-04
	207	207	50,00	



MEP COMERCIO E TRANSPORTE DE HORTIFRUTIG	314	314	52,25	20.701.778/0001-35
	315	315	52,25	
MIG ATACADO E VAREJO LTDA	149	149	52,25	85.244.168/0010-96
	153	153	52,25	
	154	154	52,25	
	155	155	52,25	
	164	164	52,25	
	165	165	52,25	
	166	166	52,25	
	716	716	75,00	
	717	717	75,00	
	718	718	75,00	
MILMAR HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME	2127	2127	18,00	12.003.587/0001-71
MINASUL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS L	092	92	52,25	00.799.232/0001-51
	093	93	52,25	
MIRAY COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LT	120	120	52,25	68.830.256/0001-60
	121	121	52,25	
MLD COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	158	158	52,25	08.227.558/0001-16
	159	159	52,25	
MM3 FRUTAS LTDA	204	204	50,00	37.701.795/0001-75
	205	205	50,00	
MM7 FRUTAS LTDA	211	211	50,00	38.154.042/0001-50
MONTESE AGRO COMERCIAL DE CEREAIS LTDA -	310	310	52,25	84.914.233/0001-90
MORANGO & FRUTAS LTDA ME	162	162	52,25	12.792.219/0001-50
	163	163	52,25	
NATARI ALIMENTOS LTDA	306	306	52,25	10.381.139/0001-86
NECO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	371	371	75,00	13.360.468/0001-39
NEVIO FRANCISCO BEVILAQUA-ME	2121	2121	18,00	05.198.060/0001-84
	2131	2131	18,00	
OCTAVIANO ZANDONAI & CIA LTDA	712	712	75,00	02.185.091/0001-02
	713	713	75,00	
	714	714	75,00	
	715	715	75,00	
ORLANDO RUPPEL HORTIFRUTIGRANJEIROS ME	2100	2100	18,00	00.526.336/0001-92
	2101	2101	18,00	
OTACILIO ANTONIO DRUTCHAIKI	2012	2012	35,00	02.159.520/0001-77
P H DA SILVA BAVARESCO - HORTIFRUTI	682	682	56,00	26.686.463/0001-42
	683	683	56,00	
	684	684	56,00	
P&C HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	2026	2026	35,00	40.007.355/0001-27
PALMONARI & PALMONARI LTDA ME	613	613	67,60	00.246.225/0001-22

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**

Protocolo Digital nº 19.006.834-0 – Pregão Presencial nº 010/2022

PARANASUL HORTIFRUTI LTDA	303	303	52,25	43.511.894/0001-97
PAULO CESAR DOS SANTOS	277	277	50,00	00.403.074/0001-79
	003	803	15,48	
	004	804	15,48	
	024	824	15,48	
	025	825	15,48	
	026	826	15,48	
PEDRO CORDEIRO	1118	1118	48,00	06.863.123/0001-32
	1119	1119	48,00	
	1120	1120	48,00	
	1121	1121	48,00	
PEDRO SERGIO BRAOSI 45408106934	3519	3519	30,00	25.917.315/0001-29
PEGORARO COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	085	85	52,25	34.765.383/0001-00
	086	86	52,25	
	087	87	52,25	
PEGORARO COMERCIO DE VERDURAS LTDA	352	352	52,25	40.006.968/0001-40
PENCA DE OURO DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LT	198	198	52,25	78.789.377/0001-69
	199	199	52,25	
	200	200	52,25	
PERSONAL TRANSPORTES LTDA ME	981	981	43,00	07.566.893/0001-86
PIOVESANA & ALMEIDA LTDA - EPP	083	83	52,25	02.467.048/0002-10
	084	84	52,25	
PROCOPIO EMBALAGENS LTDA	750	750	40,00	03.941.878/0004-62
	751	751	40,00	
	752	752	40,00	
QUATRO-S HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME	279	279	50,00	03.350.216/0001-75
	280	280	50,00	
R I COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME	104	104	52,25	84.863.307/0001-06
	105	105	52,25	
RAFAEL DOS SANTOS FREITAS	990	990	43,00	30.859.096/0001-09
RAYTO DEL SOL SUCOS NATURAIS LTDA	771	771	56,40	80.253.800/0001-53
RBM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME	060	860	15,48	05.882.504/0001-04
	081	881	15,48	
RCM COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	2177	2177	18,00	11.269.142/0001-75
RED FRUTAS LTDA	106	106	52,25	01.491.099/0001-34
	666	666	75,00	
	667	667	75,00	
REI DO ABACAXI LTDA	209	209	50,00	19.498.451/0001-29
	286	286	50,00	
RENAN FERNANDO PIANOVSKI HORTIFRUTIGRANJ	361	361	52,25	34.470.022/0001-37



RESTAURANTE E LANCHONETE MICHELE LTDA	606	606	87,20	79.137.410/0001-39
RESTAURANTE MAYPAPE LTDA ME	971	971	43,00	78.790.045/0001-02
	972	972	43,00	
	973	973	43,00	
	974	974	43,00	
	975	975	95,00	
RIZZO COMERCIO DE FRUTAS LTDA	063	63	52,25	32.011.945/0001-03
ROMUALDO LUZZI ME	019	819	15,48	00.493.787/0001-70
ROSA E OLIVEIRA COMERCIO DE FRUTAS E VER	364	364	75,00	20.852.258/0001-23
ROYER FRUTAS LTDA	2031	2031	35,00	17.893.343/0001-25
RRM COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	035	35	52,25	12.900.372/0001-53
	604	604	42,00	
RUBENS SIZANOSKI	2503	2503	1170,00	10.796.683/0002-70
RUDNIKI & RUDNIKI LTDA	225	225	50,00	08.924.194/0001-23
SABOR DA TERRA COMERCIO DE PRODUTOS HORT	2048	2048	35,00	04.104.384/0001-43
	2049	2049	35,00	
	2050	2050	35,00	
SACOLAO FARM CD LTDA	660	660	75,00	36.655.045/0001-41
	661	661	75,00	
SALESBRAM TRANSPORTES E COMERCIO DE FRUT	095	95	52,25	78.925.674/0001-94
	096	96	52,25	
SALLETE SATIKO NAKAYAMA	381	381	52,25	00.730.145/0001-48
SAMURAI COMERCIO DE OVOS E HORTIFRUTIGRA	116	116	52,25	25.085.837/0002-92
SAMURAI COMERCIO DE OVOS E HORTIFRUTIGRA	360	360	52,25	25.085.837/0001-01
SAMUVIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGE	746	746	40,00	79.974.747/0001-09
	747	747	40,00	
	748	748	40,00	
	749	749	40,00	
	799	799	40,00	
SAWCZYN PREV CORRETORA DE SEGUROS E PUBL	988	988	43,00	03.428.099/0001-15
SEMEANDO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI	088	88	52,25	20.702.777/0001-05
SERGIO ANTONIO BERNASKI	148	148	52,25	39.459.729/0001-66
SERGIO ANTONIO BIERNASKI ME	2043	2043	35,00	00.536.616/0001-81
SILVANO RIBEIRO SALGADO	363	363	75,00	73.207.680/0001-92
SILVIO MILCHESKI JUNIOR HORTIFRUTIGRANJE	216	216	50,00	24.990.997/0002-13
SIMAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	2018	2018	35,00	06.097.124/0001-13
	2019	2019	23,00	
SOBERANO COMERCIO DE	2040	2040	35,00	43.528.509/0001-14



HORTIFRUTIGRANJEIRO				
SOL EMBALAGENS LTDA	757	757	119,80	00.273.969/0001-36
	758	758	119,80	
SPINA & MELO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJ	2152	2152	18,00	08.855.841/0001-92
SR COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA ME	073	73	52,25	06.198.358/0001-57
	074	74	52,25	
SRX AUTOPECAS - EIRELI - EPP	2501	2501	662,00	15.410.654/0001-60
SUL ALHO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	2143	2143	18,00	06.091.400/0001-36
	2144	2144	18,00	
SULAMITA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS L	2183	2183	18,00	02.782.161/0001-00
SULFLORES COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAI	02201	2201	1800,00	05.311.392/0001-23
	3535	3535	30,00	
SUPERMERCADO GERMANIA LTDA	725	725	75,00	01.905.097/0001-44
SUPERMERCADO JACOMAR LTDA	690	690	56,00	78.413.325/0001-93
	691	691	56,00	
	692	692	56,00	
	693	693	56,00	
	694	694	56,00	
	695	695	56,00	
SUPERMERCADO SUPERPAO S/A	697	697	56,00	77.883.320/0001-61
	698	698	56,00	
	699	699	56,00	
	700	700	56,00	
	701	701	112,00	
TATIANE ONESKO	173	173	52,25	26.225.017/0001-30
	174	174	52,25	
TERESINHA WOICIECHOWSKI	260	260	50,00	04.629.313/0001-64
THALITA OLIVEIRA DA SILVA	334	334	52,25	36.174.698/0001-09
THIAGO ROSEGHINI BERTOTTO	653	653	75,00	34.498.312/0001-99
TIAGO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E	252	252	50,00	03.994.640/0001-52
	253	253	50,00	
TK COMERCIO DE BATATAS LTDA	2166	2166	18,00	02.707.708/0001-02
	2167	2167	18,00	
TNH HORTIFRUTI LTDA	2024	2024	35,00	39.751.903/0001-40
TRANSIVO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	107	107	52,25	00.558.491/0001-90
	108	108	52,25	
TULESKI CIA LTDA - EPP	190	190	52,25	76.654.441/0001-79
	191	191	52,25	
UNIAO AQUICOLA COMERCIO DE PEIXES LTDA -	768	768	43,00	05.920.840/0001-96
UNIMARC COMERCIO ATACADISTA DE	654	654	75,00	20.943.950/0001-67



HORTIFRUT	656	656	75,00	
	657	657	75,00	
URSO COMERCIO E MANUTENCAO DE CARRINHOS	731	731	40,00	00.080.361/0001-95
	732	732	40,00	
VALDAIR JACINTO GAIO	275	275	50,00	07.232.460/0001-94
VALMIR JULIO GAIO	012	812	15,48	01.581.452/0001-77
	033	833	15,48	
VALMIR JULIO GAIO & CIA LTDA	406	406	52,25	21.747.580/0001-55
VALMIR PEDRO DE ANDRADE JUNIOR ME	210	210	50,00	04.135.385/0001-55
VALTER ANTONIO DA CONCEICAO - ME	3507	3507	30,00	07.986.507/0001-05
	3508	3508	30,00	
	3509	3509	30,00	
	3510	3510	60,00	
VITORIOSO HORTIFRUTI LTDA	2102	2102	18,00	27.806.349/0001-71
WILSON ROMAN ROSS - ME	2170	2170	18,00	07.065.668/0001-66
YOSHIDA & CIA LTDA	676	676	56,00	26.841.527/0001-32
	677	677	56,00	
ZAMPRONIO & ZAMPRONIO LTDA - ME	385	385	52,25	73.221.509/0001-38
	2045	2045	35,00	

6. METODOLOGIA PARA MENSURAÇÃO DOS VALORES DE COBRANÇA

- A composição dos preços dos PGRS's deverá ser por CNJP em função de não ter variação de complexidade das atividades desenvolvidas, por serem ramos de atividades semelhantes na grande maioria e por possuírem quantidades e tipos de resíduos gerados sem grandes variações.
- A emissão e o pagamento da taxa ambiental para análise do PGRS pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SMMA de Curitiba deverá estar na composição do preço dos serviços prestados. Também deverá estar incluso os custos de ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica).

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- O PGRS deverá ser elaborado por profissional ou equipe técnica habilitada, que possua formação nas áreas de Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Química ou Biologia, ou até mesmo pós graduação relacionada às áreas supracitadas.
- A contratante deverá protocolar e acompanhar todo o processo do PGRS (incluindo revisões para atendimento de pareceres técnicos) até o deferimento dos planos;
- Os PGRS deveram ser entregues em meio físico (impressos para assinatura) e meio digital.



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., residente e domiciliado na Rua, n.º....., Cidade de, Estado....., CEP.....(telefone celular e e-mail)

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la/o perante a CEASA/PR, no(a) Pregão n.º 010/2022, referente à IDENTIFICAR A LICITAÇÃO, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO III

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;
- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Sr^a PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;

Será admitido somente um representante por proponente.

**ANEXO IV****DOCUMENTOS ENVELOPE “A” - PROPOSTA**

1 – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo Anexo VI do edital.

2 – Proposta Comercial

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 010		ANO:2022
Abertura Pública dia: 14/07/2022 – 09:30h		
Fornecedor:		Código SICAF:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade :	Estado:
Telefone:	Fax :	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta
Corrente:		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias		
Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no edital		

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
ÚNICO	Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS para os permissionários da Unidade de Curitiba das Centrais De Abastecimento do Paraná – CEASA/PR, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental pertinente.	R\$

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO V

DOCUMENTOS ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1 – Habilitação jurídica:

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- 1.1. Empresário individual a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- 1.2. Sociedade por ações, a Ata de Assembléia Geral da constituição ou Ata de Assembléia Geral com a eleição da diretoria atual, devidamente registrada;
- 1.3. Sociedade limitada, EPP, ME, apresentar o contrato social registrado, se houver alterações, apresentar a alteração contratual consolidada, ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

2 – Regularidade Fiscal:

- 2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2. Prova de Regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativa) de tributos para com a Fazenda Federal, expedida em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais, e à Dívida Ativa da União. Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (regularidade fiscal - ICM, ICMS), certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

3 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Operacional

- 3.1. Comprovação de possuir em nome do responsável técnico da licitante, acervo técnico fornecido por conselho de classe, referente a execução de serviço de características similares as do objeto licitado.
- 3.3. Termo de vistoria, firmada pela licitante, por intermédio de seu responsável técnico ou representante legal, que vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação,



vistado pelo Gerente local da licitante (conforme Anexo VIII), a ser incluído no envelope “B”, sendo que a sua ausência, ou inobservância no preenchimento inabilitará a licitante;

3.3.1. A vistoria técnica terá por finalidade:

3.3.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.

3.3.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

4- Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Profissional

4.1. A documentação relativa à qualificação técnica profissional consistirá em:

4.1.1. A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);

4.1.2. A comprovação do profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado.

4.1.3. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do Conselho de Classe;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do Anexo VII do profissional que será responsável pelo serviço.

4.1.4. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar do serviço objeto da licitação, em caso de eventual substituição, a empresa licitada deverá apresentar substituto com experiência condizente ao descrito em edital.

5 - Qualificação econômico-financeira:

5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, do valor do LOTE que participará. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal.

5.2. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6 - Demais documentos exigidos:

6.1. Modelo de Declarações (Inexistência de fato Impeditivo, Não Utilização de Mão de Obra de



Menores e Requisitos do decreto Estadual 26/2015), conforme modelo contido no Anexo IX;

- 6.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por cópia simples, sendo que a Licitante deverá estar na posse dos documentos originais respectivos, para que seja realizada a confrontação do original e fotocópia, pela PREGOEIRA, a qual autenticará as cópias, em sendo observada a boa ordem documental.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____ é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e § 1º e 2º, bem como não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 010/2022, realizado pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

LOCAL E DATA

NOME

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

OBS:



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS para os permissionários da Unidade de Curitiba da Centrais De Abastecimento do Paraná – CEASA/PR, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental pertinente.

O abaixo-assinado, _____, Identidade n.º _____ e CPF _____ na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 12.305/10, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:

Conselho de Classe:

Assinatura:

2. Engenheiro(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:

Conselho de Classe:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no Conselho de Classe ao qual pertence, conforme preceitua o artigo 22 da Lei 12.305 de 2010, antes do início do serviço, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Pregão Presencial da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)
(Quando couber)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

CPF:



ANEXO VIII

MODELO DO ATESTADO DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

Declaro que realizei a visita / vistoria no local..... no dia.../.../.....

Assinatura devidamente identificada do representante legal ou representante técnico da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Atestamos que a Empresa em questão, tomou ciência das peculiaridades das dependências físicas, onde serão prestados os serviços previstos no edital.

Nome/Assinatura da Chefia e/ou Responsável.
Carimbo

ATENÇÃO:

1. O atesto de vistoria / visita deverá ser emitida em papel timbrado da Licitante, com visita previamente agendada **até o dia 13/07/2022**, com o gerente da Unidade, através do Fone: (41) 3348-6690.
2. O atesto não terá validade se não estiver devidamente assinada (nome legível) e atestada pelo gerente da Unidade Atacadista de Curitiba.
3. A não apresentação do atestado de vistoria implicará na **desclassificação** da empresa licitante.



**ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO**

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal n.º 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019 que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações, na celebração de convênios ou de instrumentos equivalentes, firmados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao disciplinado no art. 4º, inc. I e II, do mesmo Decreto.

Local e data

Nome e carimbo do representante



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS- PGRS PARA OS PERMISSIONÁRIOS DA UNIDADE DE CURITIBA DE QUE CELEBRAM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A - CEASA/PR** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 19.006.834-0.

Pelo presente instrumento, de um lado **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na cidade de Curitiba, na Avenida Silva Jardim n.º 303, Bairro Jardim Social, CEP 80.230-000, neste ato representada por seus Diretores Presidente **EDER EDUARDO BUBLITZ**, portador da CI/RG n.º 6.486.882-9, inscrito no CPF sob o n.º 035.476.299-00 e Administrativo Financeiro **JOÃO LUIZ BUSO**, portador da CI/RG n.º 1.178.639-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 358.668.459-20, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na rua xxx, n.º xxx, CEP **XXXXXX – XX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor/Gerente/representante Sr. **XXXXXXXXXXXX**, portador da CI/RG n.º xxx inscrito no CPF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, acordam em celebrar o presente Contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 010/2022- CEASA/PR, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS para os permissionários da Unidade de Curitiba da Centrais De Abastecimento do Paraná – CEASA/PR, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal 13.303/2016, a critério da **CONTRATANTE** e com a anuência da **CONTRATADA**, até o limite da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente contrato terá o valor global de R\$ **XXXXX(XXXXXX)**.

Parágrafo Primeiro: Na Nota Fiscal constarão obrigatoriamente o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista beneficiada.

Parágrafo Segundo – O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E OUTROS

A **CONTRATADA** disponibilizará mão de obra especializada, tecnologia, conhecimento, enfim, todo o necessário para a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

II - Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

III – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;

IV – Substituir, reparar ou corrigir eventuais problemas, às suas expensas, no prazo máximo de 48h;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;



VI - Obriga-se a tomar conhecimento do Código de Conduta da contratante, através do site: https://www.ceasa.pr.gov.br/sites/ceasa/arquivos_restritos/files/documento/2021-07/codigodeetica.pdf

VII – Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

VIII - Apresentar as Certidões Negativas de Débitos, Municipal, Estadual, União, Trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

I – Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;

III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Fiscal do Contrato especialmente designado.

IV - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

a) advertência;

b) Multa de mora diária de até 0,2% (zero vírgula dois por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível rescisão contratual, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação, do equipamento não substituído ou sobre o valor do saldo remanescente, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, respectivamente;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a CEASA, conforme art.83 da Lei 13.303/16, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual

Parágrafo Primeiro - As penalidades previstas acima serão aplicadas mediante processo administrativo instaurado pela autoridade competente, sob contraditório e a ampla defesa do interessado.

Parágrafo Segundo - As multas aplicadas deverão ser recolhidas por conta da **CONTRATANTE** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

Parágrafo Terceiro - As multas quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato sofrerão reajuste mensal pelo INPC/IBGE.

Parágrafo Quarto - Nos casos de reincidência no descumprimento do contratado, poderá a **CONTRATANTE**, após as devidas notificações e observado o contraditório, rescindir o contrato e seguir a ordem classificatória da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designa como Gestor do Contrato Sr. XXXXXXXXXX, portador do RG nº X.XXX.XXX-X/PR e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e como Fiscal, Srª XXXXXXXXXX, portadora da CI/RG n.º X.XXX.XXX-X, inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, cabendo a estes o acompanhamento e a fiscalização da aquisição ora celebrada.

CLÁUSULA NONA— DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;



e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, como também realizar atos ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/13, do Decreto n.º 8.420/2015 e de quaisquer outras legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS USO DAS INFORAMAÇÕES

Os dados cadastrais e operacionais das pessoas jurídicas aqui contraentes e as informações pessoais dos seus representantes legais, estarão submetidos às regras estipuladas na Lei Federal n. 13.709/18 de Proteção de Dados Pessoais, notadamente do artigo 7º deste diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal e art. 39 da Lei Federal 13.303/16, publicará o resumo do contrato no Diário Oficial do Estado – DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba/PR,de..... de 2022.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
CONTRATANTE**

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor-Presidente

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

XXXXXXXXXX
Gestor do Contrato

XXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Representante da Empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CI/RG:
CPF:

Nome:
CI/RG:
CPF: